



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N°. /2000.

Lei n°. 1.322 de 11 de dezembro de 2000.

Declara de utilidade pública o NUPRECC/PAZ-Núcleo Regional de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer de Pedra Azul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o NUPRECC/PAZ-Núcleo Regional de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer de Pedra Azul/MG.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, com sede a Av. Joaquim Antunes, nº 122, tem seus deveres e direitos expressos em seus Estatutos constantes da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, em 11 de dezembro de 2000.

RICARDO MENDES PINTO
Prefeito Municipal

ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Sec. de Recursos Humanos e Administração